



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Piracicaba, 04 de novembro de 2.015.

Ofício nº 867/2015-act

Ref.: Inquéritos Cíveis nº 14.1096.0000006/2013-9 – GAEMA PCJ-PIRACICABA e 14.0482.0000231/2014-1 – GAEMA CABECEIRAS

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelos Promotores de Justiça designados para atuar perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), criado por meio do Ato Normativo nº 716/2011 - PGJ, de 05 de outubro de 2011, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por seu membro oficiante na Procuradoria da República do Município de Piracicaba, com fundamento no artigo 127, caput e artigo 129, II e III, ambos da Constituição Federal, pelo presente, expedido nos autos do **Inquérito Cível nº 14.1096.00000006/2013-9**, em trâmite perante esta unidade administrativa e, em atenção ao deliberado por ocasião de reunião de trabalho ocorrida em **20 de outubro de 2015, na sede da Agência Nacional de Águas**, que contou com a presença de diversas e D. Autoridades, conforme lista anexa, vêm apresentar suas considerações e propostas para a agenda de discussões a ser estabelecida pela ANA, DAEE e IGAM, até a data da renovação da outorga, prorrogada para **MAIO DE 2017:**



I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, por meio do **Ofício Circular nº 22/2015/AA-ANA**¹, datado de 09 de outubro de 2015, formulou convite para reunião a ser realizada no dia 20 de outubro de 2015, às 10 horas, na sua sede em Brasília, para redefinição das datas das atividades intermediárias necessárias para a proposta guia e da renovação da outorga. Esclareceu, ainda, que as atividades intermediárias referidas consistiam, basicamente, na definição das datas e locais da apresentação e debates sobre as propostas de resolução para a renovação da outorga Cantareira e das datas e locais para a realização das audiências públicas previas à renovação da outorga.

A Agência Nacional de Águas sustentou, ainda, seu entendimento no tocante à necessidade, diante dos sucessivos adiamentos no calendário para a renovação da outorga, de uma definição estratégica e democrática sobre este processo, a fim de garantir a mais ampla participação de todos os diretamente interessados.

Após a reunião, foi editada nota sobre o adiamento da renovação da outorga para **MAIO DE 2017**, para que seja feita uma discussão com **"a máxima qualidade técnica e convergência"**, diante da complexidade do tema e a qualidade das propostas apresentadas. Eis alguns trechos de tal manifestação:

"Considerando a complexidade do tema e a qualidade das propostas apresentadas, entendemos que a conclusão da nova outorga do Sistema Cantareira deve ser adiada para maio de 2017, para que seja feita uma discussão com a máxima qualidade técnica e convergência."

Ressalta-se que o adiamento da renovação da outorga não gera prejuízo à operação do sistema que, desde março de 2014, vem sendo feita

¹http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20151015025045_Reunião%20Outorga%20Cantareira%20dia%2020%20de%20outubro%20na%20ANA.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

pelos reguladores ANA e DAEE por meio de comunicados conjuntos, mecanismo que continuará sendo adotado até a aprovação da nova outorga. Esta decisão foi tomada por consenso entre todos os presentes na reunião”².

Com efeito, há que se frisar que, foram produzidos pelo menos **06 (seis) documentos técnicos** que nortearão a elaboração da proposta-guia sobre a renovação da outorga, que deverão ser amplamente analisadas e debatidas, a saber: COMITÊS PCJ³, COMITÊ ALTO TIETÊ⁴, IGAM⁵, SABESP⁶, DAEE⁷ E ANA⁸.

Assim, nesta definição estratégica e democrática sobre este processo, **conforme compromisso assumido pelos órgãos outorgantes (ANA e Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo), bem como pela outorgada SABESP**, presentes naquela reunião (20/10/2015), deverá ser assegurada a total **TRANSPARÊNCIA, bem como garantida a participação de todos os envolvidos, sobretudo os Comitês de Bacias e a sociedade civil.**

Nestes termos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO** apresenta, a seguir, **propostas preliminares** para contribuir na elaboração **CALENDÁRIO PARA A RENOVAÇÃO DO SISTEMA CANTAREIRA EM 2017**, sobre questões a serem contempladas, analisadas e discutidas, sem prejuízo de outras manifesta-

2 http://www2.ana.gov.br/Paginas/imprensa/noticia.aspx?id_noticia=12840

3 http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20150817114745_Comites%20PCJ%20-%20Completo.pdf

4 http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20150817120221_Comite%20Alto%20Tietê.pdf

5 http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20150817115251_Igam.pdf

6 http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20150817115304_SABESP%20-%20Completo.pdf

7 http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20151002025654_Uso%20Racional%20SC_DAEE_V%2015%2009.pdf

8 http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20151002025728_Oficio%20354%20DAEE%20-%20Avaliação%20da%20Proposta%20de%20aperfeiçoamento%20da%20modelagem%20matemática%20da%20Operação%20do%20Sistema%20Cantareira.pdf



ções e medidas administrativa e que se fizerem necessárias no decorrer das discussões.

II – REITERAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO MPSP E MPF:

Conforme **Recomendação MPSP/MPF nº 02/2015**, no caso de prorrogação, como a definida na reunião do dia 20/10/2015, **no mesmo ato e com prazos previamente estabelecidos**, deverão, desde logo, ser formuladas pelos órgãos gestores as exigências no tocante aos **estudos complementares e demais providências a serem adotados pela SABESP ou outros órgãos**, de forma a possibilitar a reunião dos elementos técnicos, jurídicos e científicos necessários, bem como a análise e as discussões por todos os interessados, no decorrer do processo de renovação da outorga do Sistema Cantareira, até sua finalização prevista para **MAIO DE 2017**, de forma a propiciar a construção de um cenário de convergência na tomada de decisão.

Assim, nesta oportunidade, **FICAM REITERADOS TODOS OS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO MPSP/MPF nº 02/2015**, encaminhada à ANA e ao DAEE, pelos Ofícios 775/15 e 776/15 (Inquéritos Cíveis nº 14.1096.0000006/2013-9 – GAEMA PCJ-PIRACICABA e PCJ-CAMPINAS e 14.0482.0000231/2014-1 – GAEMA CABECEIRAS).

REITERAM-SE os termos da **RECOMENDAÇÃO expedida ao DAEE e à ANA por meio dos Ofícios nº 1303/2015 e 1304/2015 (Inquérito Civil nº 14.0482.0000231/2014-1 – GAEMA CABECEIRAS)**, para a inclusão, quando da elaboração da proposta guia para a renovação da outorga do Sistema Cantareira, de fazer inserir a obrigação consistente na integral recuperação ambiental das áreas de preservação permanente de todas as



represas que compõem o referido Sistema, em prazo não superior aos dois primeiros anos da vigência da outorga a ser renovada.

III - PROPOSTAS DE CALENDÁRIO AOS ÓRGÃOS GESTORES DO SISTEMA CANTAREIRA

O adiamento do processo de renovação da outorga propicia tempo hábil e a importante oportunidade para que se busque a efetividade do controle quantitativo e qualitativo pelos órgãos de gestão e gerenciamento dos recursos hídricos (arts. 11 e 12 da Lei 9433/97), de forma que a derivação ou a captação de parcela da água existente no Sistema Cantareira não comprometa o regime, a quantidade ou a qualidade dos cursos d'água.

Nesta seara, propõe-se, desde logo, que, além dos aspectos atinentes à **VAZÕES, PRAZOS e REGRAS OPERATIVAS**, o calendário também possibilite a construção de entendimentos, metodologias e mecanismos a serem contemplados no ato de outorga do Sistema Cantareira ou em documentos paralelos, atinentes aos seguintes assuntos, dentre outros:

a) Recuperação da segurança hídrica na Macrometrópole Paulista, em especial nas Bacias PCJ e na RMSP, altamente dependentes do Sistema Cantareira;

b) O controle qualitativo dos recursos hídricos (integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental) e a definição de novas regras operativas do Sistema Cantareira, de forma a garantir que a gestão sistemática dos recursos hídricos, ocorra **sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade** (art. 3º, inciso III e art. 31 da Lei 9.433/97 e art. 3º da Lei Estadual 7.663/91).

c) Gestão de demanda e implementação de metas progressivas de uso racional da água para a melhoria da eficiência e do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

gerenciamento dos recursos hídricos pela outorgada (SABESP), durante todo o período de vigência da outorga;

d) Sistemas de informações e de monitoramento qualitativo integrados entre Bacias PCJ, Bacia do Alto Tietê, IGAM, ANA, DAEE e CETESB e disponibilização pública de todos os dados das redes e estações hidrometeorológicas;

e) Articulação e integração entre outorga, licenciamento e planos de bacias;

f) Fortalecimento dos Comitês de Bacias na gestão compartilhada dos recursos hídricos e sua articulação com os demais órgãos do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e de gestão ambiental;

g) Recuperação florestal das áreas de preservação permanente de todas as represas que compõem o Sistema Cantareira e de outras áreas estratégicas, uso, ocupação e conservação do solo e sua correlação com a melhoria da qualidade e da disponibilidade hídrica;

i) A definição de mecanismos para integração das mudanças climáticas atuais e futuras nas políticas públicas e na gestão e no gerenciamento dos recursos hídricos;

O *stress hídrico* nas regiões que dependem do Sistema Cantareira, a insustentabilidade da persistência de crescimento dissociado de segurança hídrica e a necessidade de medidas urgentes, bem como de medidas de curto, médio e longo prazo já foram amplamente reconhecidos pelos órgãos do Governo do Estado de São Paulo, no Plano Diretor de Aproveitamento dos Recursos Hídricos da Macrometrópole Paulista⁹.

9 Vale lembrar que o Plano Diretor de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista, elaborado com o objetivo de analisar alternativas de novos mananciais para o suprimento de água para a região objeto dos estudos, que inclui as Bacias PCJ, estima a necessidade de aumento de demanda em mais **60,11m³/s até o ano de 2035**, cujo incremento causará maior escassez do que as verificadas até agora, deixando evidente o estado de **VULNERABILIDADE e de INSEGURANÇA HÍDRICA** em que se encontram as Bacias PCJ e toda a região definida como da Macrometrópole Paulista (Plano Diretor de Aproveitamento de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Bacia do Piracicaba, onde se encontra o SISTEMA CANTAREIRA, também já foi classificada pela Agência Nacional de Águas como **"trecho de especial interesse para a gestão dos recursos hídricos"** (Portaria ANA nº 62/13¹⁰), diante da disponibilidade hídrica incompatível com a demanda e atendimento dos múltiplos usos, demandando, portanto, planejamento geral das ações de gestão a serem implementadas¹¹.

A Agência Nacional de Águas, na mesma esteira, por meio da Resolução ANA nº 961, de 17 de agosto de 2015¹², estabeleceu que a emissão de outorga nestes trechos de especial interesse para a gestão de recursos hídricos de domínio da União, dependerá de **manifestação específica da ANA e de adoção de tais procedimentos pelos entes delegatários**.

Considerando que, até o momento, não houve a definição do **procedimento específico** retro mencionado (Resolução ANA nº 961, de 17 de agosto de 2015) a ser observado pelo DAEE, delegatário da outorga do Sistema Cantareira, nem o **planejamento geral das ações de gestão** (Portaria ANA nº 62, de 26 de março de 2013) a serem implementadas na Bacia do Piracicaba, com trechos identificados como de especial interesse para a gestão de recursos

Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista, o Estado de São Paulo – Relatório 1, p. 84 - Disponível em http://www.daee.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1112:plano-diretor-de-aproveitamento-dos-recursos-hidricos-para-a-macrometropole-paulista&catid=42:combate-a-enchentes;

10 A Portaria ANA nº 62, de 26 de março de 2013 declarou de **especial interesse para a gestão de recursos hídricos**, os trechos identificados em corpos hídricos de domínio da União abrangidos pelo SISTEMA CANTAREIRA, elencando, entre eles, a Bacia do Piracicaba: Rio Atibaia; Trecho do Rio Jaguari da UHE Jaguari até sua foz no rio Piracicaba; Trecho do rio Camanducaia desde a sede municipal de Monte Alegre do Sul (SP) até a sua foz no rio Jaguari; Trecho do rio Piracicaba da confluência dos rios Jaguari e Atibaia até a foz do Ribeirão Lambari no rio Piracicaba. Disponível em: http://arquivos.ana.gov.br/imprensa/noticias/20131031_Portaria%20062.2013.pdf;

11 Art. 3º - No prazo máximo de 90 (noventa) dias, as Superintendências de Planejamento de Recursos Hídricos, de Regulação e de Fiscalização, em articulação, quando necessário, com as demais Superintendências da ANA, elaborarão, para aprovação da Diretoria Colegiada, o planejamento geral das ações de gestão a serem implementadas nas bacias hidrográficas com trechos identificados nos Anexos I e II.

12 <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2015/961-2015.pdf>



hídricos, imprescindível à conjugação de esforços de todos os envolvidos para que, de forma participativa, sejam adotadas tais providências, com a maior urgência possível, para serem incorporadas no processo de renovação da outorga do Sistema Cantareira, dada sua extrema relevância para as Bacias PCJ e RMSP.

Sem prejuízo, há que se destacar o relevante e imprescindível trabalho que vem sido desenvolvido no âmbito dos Comitês PCJ, **cujos dados, metas e prazos constantes do Plano de Bacias, o qual está sendo atualizado e revisto, deverão necessariamente ser considerados e incorporados quando da outorga do Sistema Cantareira em 2017.** Da mesma forma, em relação ao Plano da Bacia do Alto Tietê.

Após diversas reuniões realizadas com diversas entidades envolvidas na discussão do Sistema Cantareira, seguem abaixo **propostas de calendário contemplando atividades e prazos para discussão dos assuntos destacados:**

ATÉ DEZEMBRO DE 2015:

- **Disponibilização** dos estudos, relatórios técnicos e simulações já realizados pela SABESP e pelos órgãos gestores no decorrer do processo de renovação da outorga do Sistema Cantareira;
- **Definição pela ANA/DAEE e determinação** da realização dos demais estudos e relatórios técnicos necessários a serem providenciados, conforme abaixo mencionados, no prazo a ser estabelecido, que se sugere **não exceda MARÇO DE 2016**, salvo motivo justificado, com base em dados atualizados e metodologias reconhecidas;

Assim, sem prejuízo dos demais estudos e relatórios técnicos já pleiteados pelos Comitês PCJ e do Alto Tietê e daqueles que se revelarem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

necessários no decorrer do processo de renovação, desde logo, são considerados **imprescindíveis os seguintes:**

- A verificação da capacidade real de regularização do Sistema Cantareira, considerando as séries históricas (que deverão ser atualizadas em 2016);
- A verificação das curvas de permanência de vazões, para 95%, 98% e 100% de tempo;
- Garantias de atendimento e demais fatores intervenientes;
- A análise pelos órgãos gestores das disponibilidades e das demandas das regiões envolvidas, considerando-se inclusive as projeções futuras. Deverão ser consideradas, ainda, as alterações decorrentes da implementação das obras emergenciais, a curto e a médio prazos, que, devido aos "novos aportes", ensejarão alterações no balanço hídrico na região abastecida pelo Sistema Cantareira e no sistema interligado metropolitano da SABESP¹³.
- A realização de levantamento pelos órgãos gestores das captações existentes e das outorgas concedidas nas Bacias PCJ, para melhoria do controle quali-quantitativo, para a verificação da real disponibilidade hídrica, a fim de subsidiar eventuais revisões e/ou regularizações, bem como as outorgas/licenciamentos;
- A realização de efetivo balanço hídrico e a definição de indicadores qualitativos e quantitativos (Resolução ANA nº 1041, de 19 de agosto de 2013 e outras normas aplicáveis);

13 Conforme relação constante da proposta das Bacias CBH-AT, são apresentados, parcialmente, os novos aportes considerados nos estudos, e de interesse mais imediato para a presente análise: a) Da represa Billings (Braço R. Grande) para a ETA Taiacupeba, máximo de 4,0 m³/s; b) Do rio Guaio para a ETA Taiacupeba, máximo de 1,2 m³/s; c) Do rio Guaratuba para o Sistema Rio Claro e reservatório de Ponte Nova, 1,0 m³/s; d) Ampliação da Elevatória Taquacetuba/Billings de 4,0 m³/s para 5,0 m³/s; e) Do Alto Juquiá, para o rib. Santa Rita/Guarapiranga, máximo de 1,0 m³/s; f) Interligação Jaguari(CESP) - Atibainha (Sist. Cantareira), com 5,13 m³/s; g) Ampliação da ETA Baixo Cotia para 2,0 m³/s e aporte de 1,0 m³/s da Estação Produtora de Água de Reúso - EPAR Barueri para a ETA Baixo Cotia. Disponível em: http://arquivos.ana.gov.br/impressa/noticias/20150817120221_Comitê%20Alto%20Tietê.pdf



- Diante do compromisso de total transparência, a determinação de auditoria independente e acreditada dos equipamentos de controle de vazão e demais sistemas de monitoramento e de fiscalização da SABESP, **como condição da prorrogação até 2017**, com a apresentação da respectiva certificação, bem como de garantia de acesso integral ao monitoramento, em tempo real, das vazões afluentes do Sistema Cantareira, nos túneis que interligam os reservatórios do Sistema e em outros equipamentos;
- Outras providências para viabilização de um Sistema de Informações Integrado, com amplo acesso público;
- Estudo de verificação da interferência das vazões descarregadas do Sistema Cantareira na qualidade dos cursos d'água e seus afluentes nas Bacias PCJ, bem como nas condições de potabilidade após tratamento, nos termos da Portaria 2914/11;
- A definição das vazões mínimas dos corpos de água a jusante do Sistema Cantareira, necessárias à prevenção da degradação ambiental, à manutenção dos ecossistemas aquáticos, dentre outros usos¹⁴ (art. 15 da Lei Federal nº 9.433/97);
- As vazões de referência e a verificação da suficiência das mesmas para a preservação da vida aquática e às situações de contingência de jusante
- Mecanismos e programa de monitoramento e de controle da qualidade da água, dos sedimentos e da biota aquática nos reservatórios do Sistema Cantareira, com as ações correspondentes e seus responsáveis;
- A determinação à SABESP de apresentação de estudos e relatórios relativos ao uso racional da água e à sua eficiência, de forma a propiciar a implementação de um efetivo plano de melhoria durante o período

14 Em atendimento às orientações do Manual de Outorgas da Agência Nacional de Águas que diz expressamente que "para o gerenciamento dos recursos hídricos é importante, portanto, o conhecimento das vazões mínimas dos rios principais e seus afluentes, para aplicação do instrumento de outorga, pois a repartição dos recursos hídricos disponíveis (outorgáveis) entre os diversos requerentes deve ser feita com uma garantia de manutenção de fluxo residual nos cursos de água".



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

de vigência da nova outorga, sobretudo no que tange à gestão de demanda (tais como: redução das perdas de água e propostas de seu equacionamento; proposição de sistemas de controle e monitoramento da captação e do uso das águas; demonstrativos de evolução da demanda de água durante o período de validade da outorga; descrição de sistemas de recirculação e/ou reúso de água a serem eventualmente implantados; melhoria dos sistemas de tratamento da água e esgoto; cronogramas físicos e financeiros de implantação das ações referentes às propostas de racionalização de uso das águas; planos de segurança da água e demais medidas de contingência prevista no Manual de Outorga da ANA do e no Relatório de Avaliação de Eficiência do Uso da Água – RAE (Portaria DAEE nº 717/96, 12/12/1996);

Para a elaboração e análise de tais estudos, entende-se imprescindível, ademais, **ATÉ DEZEMBRO DE 2015**, a adoção das seguintes providências:

- A **uniformização e atualização** pelos órgãos gestores (ANA/DAEE) das bases de dados, dos sistemas e das metodologias a serem utilizados nas diversas simulações, cenários e estudos;
- A imediata disponibilização pública integral pela ANA, DAEE e SABESP de todas as informações das estações hidrometeorológicas, dentre elas das séries históricas obtidas através das estações pluviométricas e fluviométricas, especialmente daquelas utilizadas para a formulação das propostas, as quais são fundamentais para a gestão compartilhada dos recursos hídricos. Tais informações devem ser públicas e acessíveis a toda a sociedade, segundo os termos da Lei nº 12.527, de 2011 e Constituição Federal de 1988;
- A apresentação dos modelos matemáticos adotados pelos órgãos gestores e da base de dados utilizada nas simulações;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Determinação da construção de cenários para cada uma das propostas a serem analisadas e de cada uma das faixas (no caso do modelo de faixas);
- Que as novas regras operativas do Sistema Cantareira, levem em consideração a necessidade das vazões defluentes necessárias a serem liberadas para a Bacia PCJ, necessárias à prevenção da degradação ambiental, à manutenção dos ecossistemas aquáticos, dentre outros usos;
- Calibração dos modelos de simulação de vazões com os dados de qualidade da CETESB por trechos, a serem definidos pela ANA/DAEE, em conjunto com a CETESB;
- A premissa de garantia de acesso por todos os envolvidos no processo de decisão, bem como à sociedade civil e demais entidades interessadas dos resultados dos monitoramentos, simulações, cenários etc., em um pacto de integral transparência.

MARÇO DE 2016

- Apresentação pelos responsáveis de relatórios técnicos, dos estudos, informações e dos resultados em atendimento àquelas diligências determinadas pela ANA/DAEE em DEZEMBRO DE 2015, os quais deverão ser disponibilizados, para acesso público, nos sites oficiais dos órgãos gestores e Comitês;
- Apresentação dos dados de referência adotados pelos órgãos gestores ANA/DAEE atualizados até 2016;
- Apresentação pela ANA do procedimento específico a que se refere a Resolução ANA nº 961, de 17 de agosto de 2015 e do planejamento geral das ações de gestão a serem implementadas na Bacia do Piracicaba, nos trechos identificados como de especial interesse para a gestão de recursos hídricos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Realização de pelo menos **02 (duas) reuniões técnicas públicas** com os Comitês PCJ, Alto Tietê, IGAM, MP e outros interessados para apresentação pelos Órgãos Gestores de cada uma das propostas existentes para a Renovação da Outorga do Sistema Cantareira, com tempo hábil para os necessários esclarecimentos e debates;

ABRIL DE 2016:

- Realização de apresentações públicas pela ANA/DAEE aos **colegiados** dos Comitês PCJ e Alto Tietê, com formalização de convites ao IGAM, CETESP MP/SP, MPF, CONSÓRCIO PCJ e AGÊNCIA PCJ e outros interessados dos:
 - a) estudos, informações e simulações até então realizados, dos resultados e da evolução dos trabalhos e da necessidade ou não de complementações, possibilitando a análise, os debates e os esclarecimentos necessários pelos Comitês.
 - b) da situação dos reservatórios, com a inclusão da **série histórica de 2015** e da análise das medidas adotadas para a recuperação dos níveis dos reservatórios do Sistema Cantareira;
- Análise, reavaliação e detalhamento pelos órgãos gestores do **cronograma de renovação da outorga do Sistema Cantareira**, possibilitando a definição de datas e locais das atividades intermediárias (abaixo especificadas), a serem realizadas entre **ABRIL E SETEMBRO DE 2016** para subsidiar a elaboração da Proposta Guia a ser apresentada, em sua versão preliminar em **OUTUBRO DE 2016**, e para a renovação da outorga, até **MAIO DE 2017**.

ABRIL A SETEMBRO DE 2016

- Dentre as **atividades intermediárias**, propõem-se a realização de:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) pelo menos **05 (cinco) reuniões públicas** (duas nas bacias PCJ, duas na RMSP e uma em Minas Gerais), a fim de tratar dos assuntos mencionados no **item III**, contando com a presença e participação de representantes da ANA, Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, DAEE, CETESB, SABESP, Comitês (inclusive suas Câmaras Técnicas) MP/SP, MPF, CONSÓRCIO PCJ, AGÊNCIA PCJ e outros órgãos públicos, parceiros e especialistas reconhecidos em cada uma das matérias a serem abordadas, de forma a contribuir com informações, propostas e estratégias para melhoria da gestão do Sistema Cantareira e das áreas por ele atendidas;
- b) de uma **Audiência Pública** realizada pelos órgãos gestores e demais envolvidos e interessados, com ampla divulgação, para apresentação dos resultados das reuniões públicas e para colheita de outros subsídios.

➤ Realização de reuniões conjuntas com os envolvidos (Órgãos Gestores, Comitês PCJ e Alto Tietê, IGAM, CETESB, SABESP, MP, CONSÓRCIO PCJ, AGÊNCIA PCJ e outras entidades), visando à negociação para convergência dos órgãos gestores à apresentação da proposta guia e de formas de aferição e de formulação de compromissos adicionais a serem assumidos pela Outorgada (SABESP)

OUTUBRO DE 2016

➤ Apresentação pública pelos Órgãos Gestores da **Proposta-Guia Preliminar** e das respectivas minutas de resolução/portaria e termos de compromisso para a Renovação da Outorga do Sistema Cantareira em 2017 aos colegiados dos Comitês PCJ e Alto Tietê (em reuniões públicas separadas), acompanhada dos fundamentos que a embasaram, dos estudos, informações e dados técnicos adotados, com apresentação das simulações e dos cenários, de acordo com cada uma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

das faixas, se o caso, bem como das regras operativas e das demais condicionantes a serem estabelecidas;

➤ Definição pelos COMITÊS PCJ e COMITÊ DO ALTO TIETÊ de cronograma de tramitação interna para análise pelas Câmaras Técnicas e manifestação sobre a proposta-guia até prazo final em **MARÇO DE 2017**.

NOVEMBRO DE 2016 A MARÇO DE 2017:

➤ Realização de pelo menos **02 (duas) Audiências Públicas** pelos órgãos gestores, uma nas Bacias PCJ e outra na RMSP, com o objetivo de divulgar e colher subsídios quanto à proposta de renovação da outorga do Sistema Cantareira com todos os envolvidos **exceto em período de recesso de final de ano (20 de dezembro a 20 de janeiro)**;

➤ Tramitação interna da proposta-guia e demais documentos relativos à outorga do Sistema Cantareira para análise pelas Câmaras Técnicas e manifestação dos Comitês envolvidos, de acordo com o cronograma estabelecido em outubro de 2016, até o prazo final de **MARÇO DE 2017**;

ABRIL DE 2017:

➤ Apreciação pela ANA e DAEE de todas as contribuições e a elaboração da Proposta Final da Renovação da Outorga do Sistema Cantareira em 2017, das minutas de resolução/portaria e termos de compromisso, com os fundamentos que os embasaram, dos estudos, informações e dados técnicos adotados, das simulações e dos cenários, de acordo com cada uma das faixas, se o caso, bem como das regras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

operativas e das demais condicionantes a serem estabelecidas à SABESP;

➤ Realização de reuniões técnicas conjuntas com os envolvidos (Órgãos Gestores, Comitês PCJ e Alto Tietê, IGAM, SABESP, MPSP, MPF, Consórcio PCJ e outros interessados) para apresentação da proposta-guia final e demais documentos para esclarecimentos e ajustes finais.

MAIO DE 2017

➤ Prazo final para publicação do ato da outorga do Sistema Cantareira e dos respectivos documentos.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos e considerações, aproveitando o ensejo para renovar protestos de respeito e apreço.

Piracicaba, 04 de novembro de 2015

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS

Promotora de Justiça - GAEMA PCJ-Piracicaba

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça - GAEMA PCJ-Piracicaba

RICARDO MANUEL CASTRO

Promotor de Justiça do GAEMA Cabeceiras



Documento eletrônico assinado digitalmente. Data/Hora: 04/11/15 - 17:37

Signatário(a): LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES, MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES

Procurador da República - PRM Piracicaba



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos

Excelentíssimos Senhores:

DR. VICENTE ANDREU GUILLO

D. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA - Brasília-DF

DR. RICARDO DARUIZ BORSARI

D. Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - São Paulo-SP

Lista de Presença

Reunião: Reunião sobre Outorga do Cantareira

Data: 20/10/2015

Local: SPO – Área 5 – Quadra 3 – Bloco “M” – Sala de Vidro

Horário: 10h

Participantes

Nome	Órgão	E-mail	Telefone
PATRICK THOMAS	ANA	patrick@ana.gov.br	(61) 2109-5431
LUISIANO MENEZES C. DA SILVA	ANA	LUISIANES@ANA.GOV.BR	(61) 2109-5270
PRISCYLA MESQUITA	ANA	PRISCYLA.MESQUITA@ANA.GOV.BR	(61) 2109-5581
João GOMES	ANA	JOAQUIM@ANA.GOV.BR	61 2109 5207
Francisco C. Castro Lahoz	Consórcio PCS	francisco@agua.org.br	(19) 3422-5457
MARLEY CRISTIANO DE MENDONÇA	ICM	marley.cristiano@maecmilitar.org.br	(31) 3915-1272
JERSON KELMAN	SABESP	JERSON@KELMAN.COM.BR	(11) 33888628
Benedito Braga	SSRH	benbraga@sp.gov.br	(11) 3218 2222
Vicente Andreu Guillr	ANA	VICENTE.ANDREU@ANA.GOV.BR	(11) 2109-5441
NEY MARANHÃO	ANA	ney.maranhao@ana.gov.br	(61) 2109-5630
Felipe Neves	SSRH	felipe.neves@cds.com.br	(11) 3218-5914

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO CANTAREIRA
20/10/2015

PARTICIPANTES	ÓRGÃO	E-MAIL	TELEFONE
Rui Brasil Assis	SSRH - SP	rui.brasil@sp.gov.br	(11) 3218.5979
Carly Lara Ramos	SANASA Gps.		19 37355100
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	SANASA-CPS	MARCOANTONIO@SANASA.com.br	(18) 37355140
Alexandra Facciali Martins	MP/SP - GAMA RIE	alexfac@mpsp.mp.br	(18) 3434-8843
Antonio Carlos Zuffo	FEC- UNICAMP	zuffo@fec.unicamp.br	(19) 3521-2357
Sandra Akemi Shimeda Kishi	MPF	sandrakishi@mpf.mp.br	(11) 2192.8799
SERGIO RAZERA	AGENCIA RJS	SERGIO.RAZERA@AGENCIARJS	(19) 34372100
BENEDITO RUFANEL DA SILVA	CBH-V.T.	GABINETE@SALESOPOLIS.SP.GOV.BR	(11) 998460646
RODRIGO FLECHA A	ANA	rodrigof@ana.gov.br	(61) 21095250